



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 003

REGRAS DO DEBATE ELEITORAL ENTRE OS CANDIDATOS À DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PARANAGUÁ – IFPR

O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras para realização do debate eleitoral entre os candidatos a direção do Campus Paranaguá - IFPR, observadas as disposições legais do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFPR - Quadriênio 2019-2023

DA ORGANIZAÇÃO DO DEBATE

I – O debate eleitoral entre os candidatos a Diretor do IFPR Campus Paranaguá acontecerá dia 09 de agosto de 2019, com início às 17h e término às 20h, sendo sugerido para local de debate o Auditório do Campus Paranaguá.

II - O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos no cargo de Diretor Geral do IFPR Campus Paranaguá. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.

III - A estrutura física demandada para tal evento requer a instalação de uma câmera de vídeo, capturando imagem e áudio no auditório, juntamente com caixas amplificadas de som, para que todos possam acompanhar o debate sem perder os detalhes. O debate poderá ter transmissão ao vivo via Internet, a critério da comissão organizadora local, segundo suas possibilidades de recursos.

IV - Será terminantemente proibida qualquer manifestação de alunos, servidores ou presentes antes, durante e depois do debate dentro das dependências do local de realização do debate, bem como a exposição de bandeiras ou faixas no local.

V - O debate deve ser regido pelos princípios da ética profissional, bem como o decoro entre os candidatos.

VI - O debate será dividido em cinco blocos com intervalo de 10 minutos entre o segundo e terceiro bloco, e 10 minutos entre o terceiro e quarto bloco. Anterior ao primeiro bloco, a Comissão Eleitoral Local, representada por meio de um mediador, terá 5 minutos para dar início ao debate e realizar a composição da mesa que deverá ser organizada apenas com os candidatos à Direção Geral do Campus Paranaguá. No primeiro bloco cada candidato terá até 5 minutos para apresentação de seu programa de gestão para o Campus Paranaguá. No segundo bloco, os candidatos terão 40 minutos para responder questões elaboradas por servidores técnicos administrativos e docentes. No terceiro bloco os candidatos terão mais 40 minutos para responder perguntas elaboradas pelos discentes do Campus

Paranaguá e também por pessoas da comunidade. No quarto bloco durará 40 minutos, onde as perguntas serão entre os candidatos. Cada Candidato terá até 1 minuto para realizar a pergunta, 2 minutos para respostas, 1 minuto para réplica e 1 minuto para tréplica. No quinto bloco os candidatos terão 5 minutos para apresentar as suas considerações finais. Será definido pela Comissão Eleitoral um tempo específico entre os blocos para eventual análise de direito de resposta solicitado por algum dos candidatos.

VII - As perguntas a serem feitas para os candidatos deverão ser registradas até o dia 06 de agosto de 2019 via formulário eletrônico disponibilizado no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1MsyxA5QsoVJiCZePaFmj3oDKcC9vEXvk3ybOgKw9Qog/prefill>.

VIII - As perguntas elaboradas por cada segmento (Técnicos Administrativos, Docentes, Discentes e Comunidade Externa) deverão ser obrigatoriamente dirigidas a todos os candidatos, não sendo permitido o direcionamento de perguntas a candidatos específicos ou a qualquer outra pessoa.

IX - Todas as perguntas serão analisadas previamente ao debate pela comissão eleitoral. Após a análise das perguntas, elas serão depositadas em urnas até o momento do debate. A ordem de perguntas a serem realizadas aos candidatos será definida por meio de sorteio durante o debate, obedecendo à mesma proporcionalidade de questões realizadas para cada candidato em relação a cada segmento (Técnicos Administrativos, Docentes, Discentes e Comunidade Externa). A ordem de questões respondidas pelos candidatos para cada segmento também serão definidas por sorteio no início do debate.

X - É permitido a um mesmo consulente encaminhar à Comissão Eleitoral diversas perguntas redigidas em formulários distintos. As perguntas serão analisadas e posteriormente depositadas em urnas, o qual ficará a disposição para sorteio durante o debate.

XI - Os candidatos terão até 2 minutos para responder cada pergunta realizada pelo mediador do debate. As respostas dos candidatos deverão se limitar na apresentação dos seus programas para gestão do Campus Paranaguá, evitando a exposição de outros candidatos ou pessoas que não estejam relacionadas ao seu programa de gestão.

XII - Ao término dos 2 minutos, o candidato que continuar falando será interrompido pelo mediador, e caso insista em continuar falando após ser interrompido pelo mediador, o candidato poderá perder o direito de responder à pergunta seguinte.

XIII - Durante o debate é expressamente proibido a citação nominal dos candidatos de forma ofensiva, fato que será constantemente analisado pela comissão eleitoral e advertido pelo mediador do debate. Esta ocorrência poderá acarretar no direito de resposta ao candidato citado ofendido.

XIV - O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

XV - Associações de estudantes e/ou servidores do Campus Paranaguá poderão solicitar e organizar debates, com regras e procedimentos a serem aprovados com antecedência pela Comissão Eleitoral Central e anuência dos candidatos.

XVI - A solicitação deve ser formalizada ao e-mail da Comissão Eleitoral Local do Campus Paranaguá (comissao.paranagua2019@ifpr.edu.br).

XVII - A comissão da associação de estudantes e/ou servidores do Campus Paranaguá que organizar debate e confeccionar um regulamento específico, deverá encaminhá-lo à Comissão Eleitoral Central em um prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência à data pretendida para o debate.

XVIII - Será solicitada junto aos setores responsáveis a participação de intérpretes de LIBRAS no debate.

XIX - Poderá entrar no local de debate o número de pessoas até o limite da capacidade do auditório.

XX - Este edital com as regras do debate eleitoral entre os Candidatos a Direção do IFPR Campus Paranaguá entra em vigor a partir de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Federal do Paraná e será disponibilizado na sua página oficial na internet.

XXI - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do debate.

XXII - Demais regras de campanhas estão previstas no Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFPR, Quadriênio 2019-2023.

COMISSÃO ELEITORAL CAMPUS PARANAGUÁ



Documento assinado eletronicamente por **Jonatam Moreira Rodrigues, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 01/08/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, Servidor Docente**, em 01/08/2019, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MURILO NOGUEIRA, COORDENADOR(A)**, em 02/08/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379549** e o código CRC **8FAC6A8F**.